



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

09 DE JULHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos nove dias do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3612/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Márcia Carvalho Barrili, pelo Juiz Substituto Lotado, Paulo Pereira Müzell Junior, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/11/2011

Data da última correição realizada: 14/08/2024

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 19ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcia Carvalho Barrili	Juíza do Trabalho Titular	desde 24/11/2011 – Há 13 anos, 7 meses e 15 dias*
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 15/12/2023 – Há 1 ano, 6 meses e 24 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, considerando a decisão da Presidência deste Tribunal no PROAD nº 346/2025, mediante plano de trabalho. A Magistrada reside no Município de Porto Alegre/RS.

O Juiz Substituto lotado Paulo Pereira Müzell Júnior também reside fora da comarca e da sede, no Município de Porto Alegre/RS. Da mesma forma, o Magistrado está autorizado a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão no PROAD nº 1050/2025.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 09/07/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Márcia Carvalho Barrili	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	21/01/2024	10/02/2024	21



		Férias	10/07/2024	08/08/2024	30
		Férias	21/10/2024	10/11/2024	21
		Férias	03/02/2025	11/02/2025	9
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	05/03/2025	11/03/2025	7
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	12/03/2025	18/03/2025	7
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	19/03/2025	19/03/2025	1
Juiz Substituto lotado	Paulo Pereira Müzell Júnior	Férias	20/06/2024	09/07/2024	20
		Férias	30/11/2024	19/12/2024	20
		Licença-Paternidade	21/01/2025	25/01/2025	5
		Prorrogação de Licença-Paternidade	26/01/2025	09/02/2025	15
		Férias	10/03/2025	08/04/2025	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correção ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 09/07/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Márcia Carvalho Barrili	Juíza Titular desde 24/11/2011				
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado desde 15/12/2023				
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/12/2023	07/01/2024	19	Atuação como Juíza Auxiliar
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	20/12/2023	20/01/2024	32	Juiz Substituto lotado
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	21/01/2024	04/02/2024	15	Licença para Tratamento de Saúde/LTS da Juíza Titular
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	05/02/2024	06/02/2024	2	Licença para Tratamento de Saúde/LTS da Juíza Titular
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	07/02/2024	19/06/2024	134	Juiz Substituto lotado
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	07/02/2024	10/02/2024	4	Licença para Tratamento de Saúde/LTS da Juíza Titular
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	20/06/2024	19/12/2024	183	Juiz Substituto lotado
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	10/07/2024	08/08/2024	30	Juíza Titular em férias
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	21/10/2024	10/11/2024	21	Juíza Titular em férias
Amanda Brazaca Boff	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	23/10/2024	23/10/2024	1	Atuação como Juíza Auxiliar
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	20/12/2024	20/01/2025	32	Juiz Substituto lotado
Márcia Carvalho Barrili	Juíza Titular	21/01/2025	02/02/2025	13	Juiz Substituto lotado em Licença-Paternidade
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	03/02/2025	09/02/2025	7	Juíza Titular em férias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	03/02/2025	09/02/2025	7	Juiz Substituto lotado em Licença-Paternidade
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	10/02/2025	11/02/2025	2	Juíza Titular em férias
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	12/02/2025	04/03/2025	21	Juiz Substituto lotado
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	05/03/2025	09/03/2025	5	Licença para Tratamento de Saúde/LTS da Juíza Titular
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	10/03/2025	11/03/2025	2	Licença para Tratamento de Saúde/LTS da Juíza Titular
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	12/03/2025	16/03/2025	5	Juiz Substituto lotado em Férias
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	12/03/2025	16/03/2025	5	Licença para Tratamento de Saúde/LTS da Juíza Titular
Gabriela Battasini	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	17/03/2025	18/03/2025	2	Licença para Tratamento de Saúde/LTS da Juíza Titular
Gabriela Battasini	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	17/03/2025	18/03/2025	2	Juiz Substituto lotado em Férias
Rachel Werner	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	19/03/2025	19/03/2025	1	Licença para Tratamento de Saúde/LTS da Juíza Titular
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	09/04/2025	30/04/2025	22	Juiz Substituto lotado
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto lotado
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto lotado
Paulo Pereira Müzell Júnior	Juiz Substituto lotado	01/07/2025	13/07/2025	13	Juiz Substituto lotado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	André Ricardo Moraes Eberhardt	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/03/2017
2	Humberto Vieira de Souza Filho	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	06/05/2013
3	Gabriela Leandro de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25/03/2013
4	Otávio Moro Rosset	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15/12/2023
5	Patrícia Vendruscollo Claro	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/11/2021
6	Graziela Souza Dos Santos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	23/05/2022
7	Miguel Ezequiel Fraga	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	28/07/2014
8	Jeferson Rodrigues Spohr	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/09/2014
9	Marcelo Rodrigues	TJAA	Calculista (FC04)	12/08/2015
10	Fábio Araújo Silva	TJAA	-	25/10/2016
11	Ana Paula Morinel da Silva	TJAA	-	03/09/2024

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria Luisa Maggioni	19/05/2022	25/07/2024	2 anos, 2 meses e 6 dias	Vacância – Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Ricardo Moraes Eberhardt	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	3
Humberto Vieira de Souza Filho	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	8
Jeferson Rodrigues Spohr	Afastamento para Participação em Competição Desportiva	5

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **05 (cinco) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Gabriela Leandro de Souza, em regime integral (Portaria nº 2190, de 23 de maio de 2022);
- Graziela Souza dos Santos, em regime integral (Portaria nº 2452, de 03 de junho de 2022);
- Marcelo Rodrigues, em regime parcial (Portaria nº 2186, de 23 de maio de 2022);
- Miguel Ezequiel Fraga, em regime parcial (Portaria nº 2185, de 23 de maio de 2022);
- Patrícia Vendruscollo Claro, em regime parcial (Portaria nº 760, de 13 de fevereiro de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.275 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.



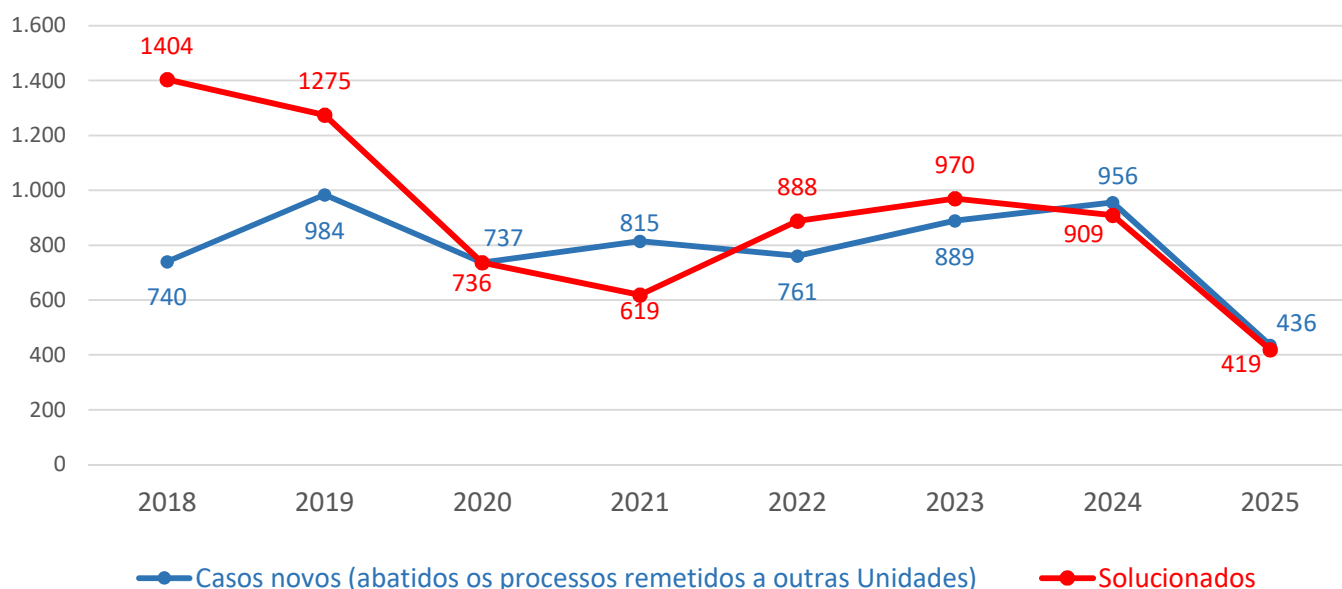
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

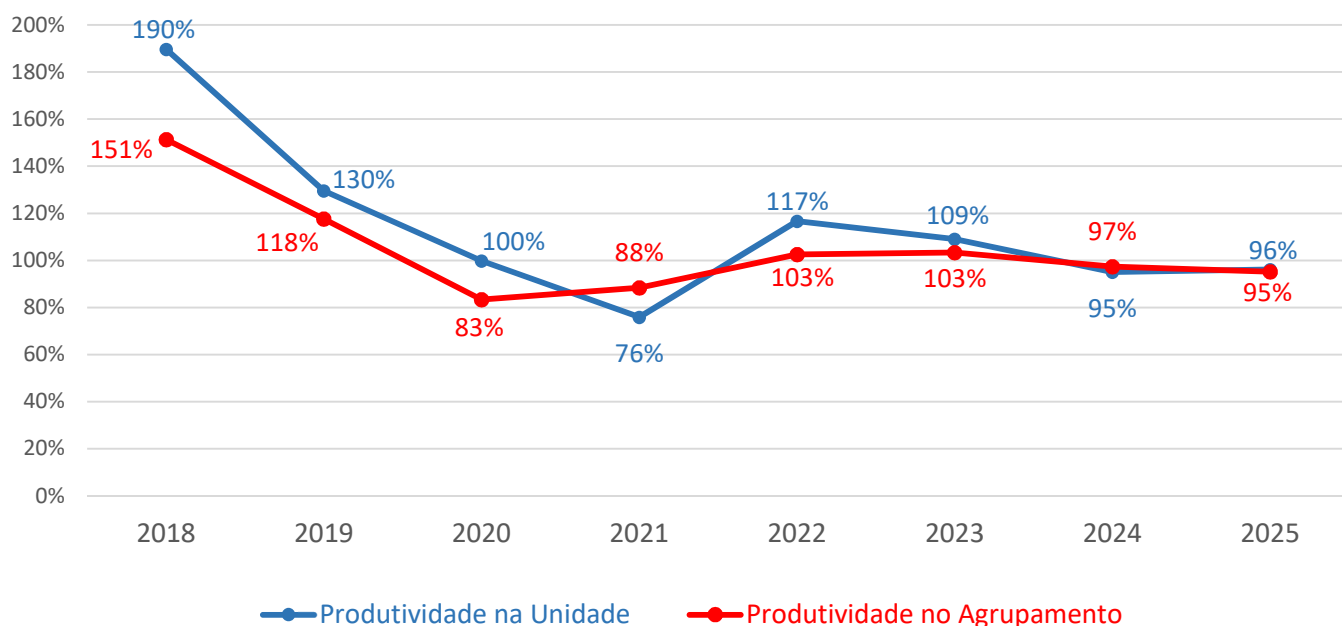
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	740	1.404	189,73%	151,38%
2019	984	1.275	129,57%	117,68%
2020	737	736	99,86%	83,42%
2021	815	619	75,95%	88,44%
2022	761	888	116,69%	102,57%
2023	889	970	109,11%	103,30%
2024	956	909	95,08%	97,30%
2025 (até 31/05)	436	419	96,10%	95,23%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

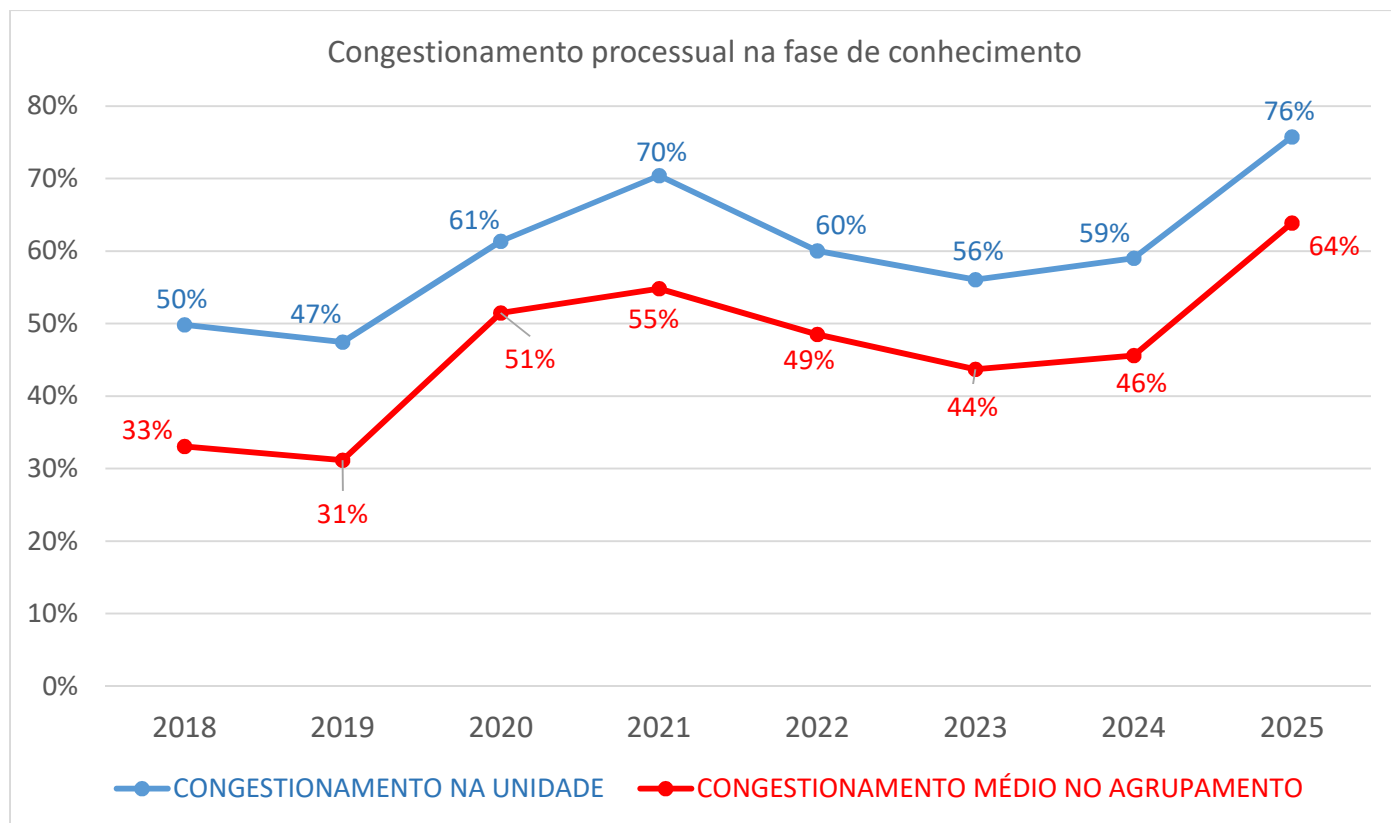




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.056	1.432	1.160	1.270	1.456	1.312	1.246	1.285
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	743	994	745	822	767	896	971	444
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.799	2.426	1.905	2.092	2.223	2.208	2.217	1.729
D	Processos solucionados	1.404	1.275	736	619	888	970	909	419
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		49,84%	47,44%	61,36%	70,41%	60,05%	56,07%	59,00%	75,77%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	63,86%

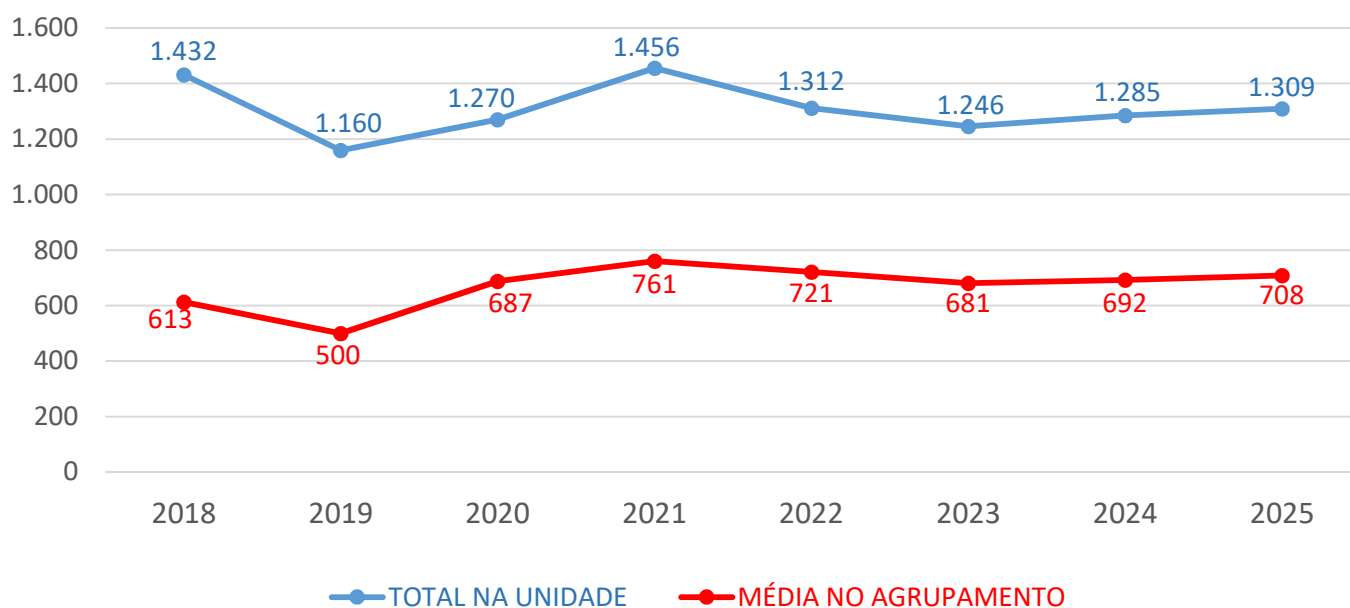


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Processos em instrução	1.282	993	1.264	1.364	1.260	1.168	1.071	1.183
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	91	89	6	80	50	77	151	106
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	59	78	0	12	2	1	63	20
TOTAL NA UNIDADE	1.432	1.160	1.270	1.456	1.312	1.246	1.285	1.309
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	708



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

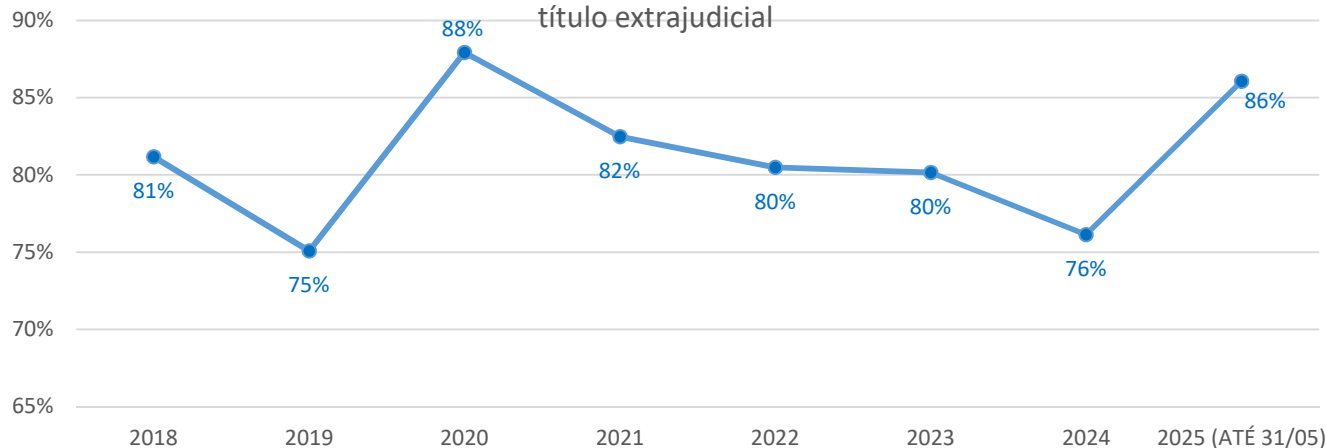
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.365	1.518	1.551	1.796	1.843	1.849	2.079	2.178
B	Casos novos	520	540	492	418	412	745	803	230
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.885	2.058	2.043	2.214	2.255	2.594	2.882	2.408
D	Processos finalizados	355	513	247	388	440	515	688	336
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,17%	75,07%	87,91%	82,48%	80,49%	80,15%	76,13%	86,05%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

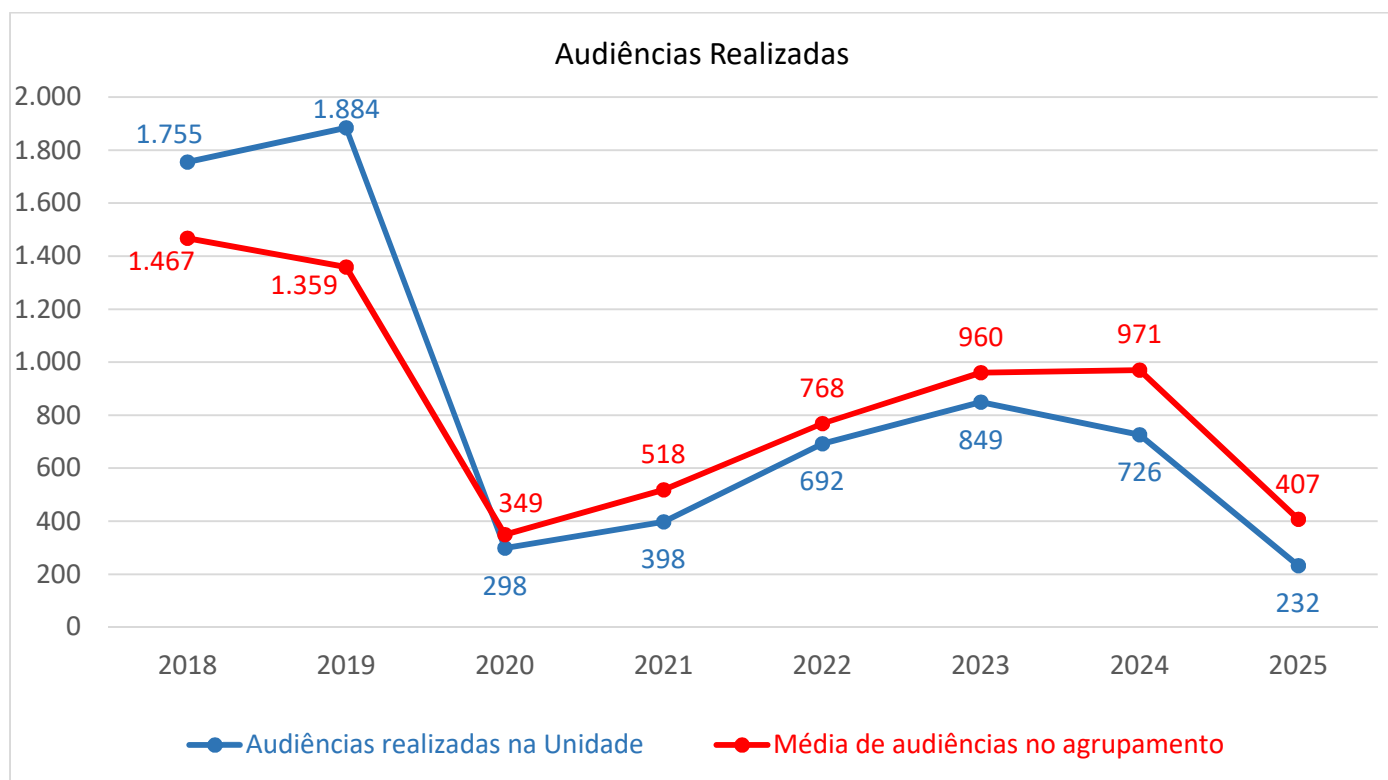




6 AUDIÊNCIAS

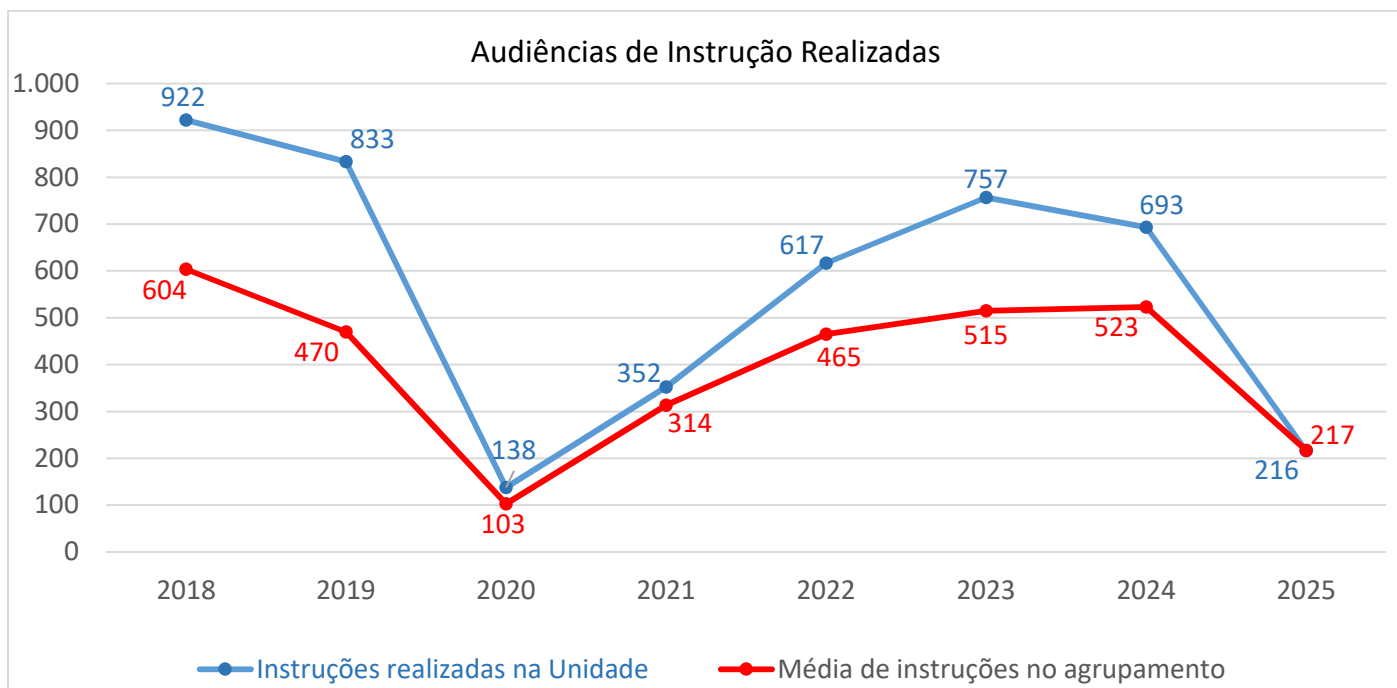
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.755	1.467	119,60%
2019	1.884	1.359	138,62%
2020	298	349	85,30%
2021	398	518	76,79%
2022	692	768	90,11%
2023	849	960	88,42%
2024	726	971	74,80%
2025 (até 31/05)	232	407	56,99%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

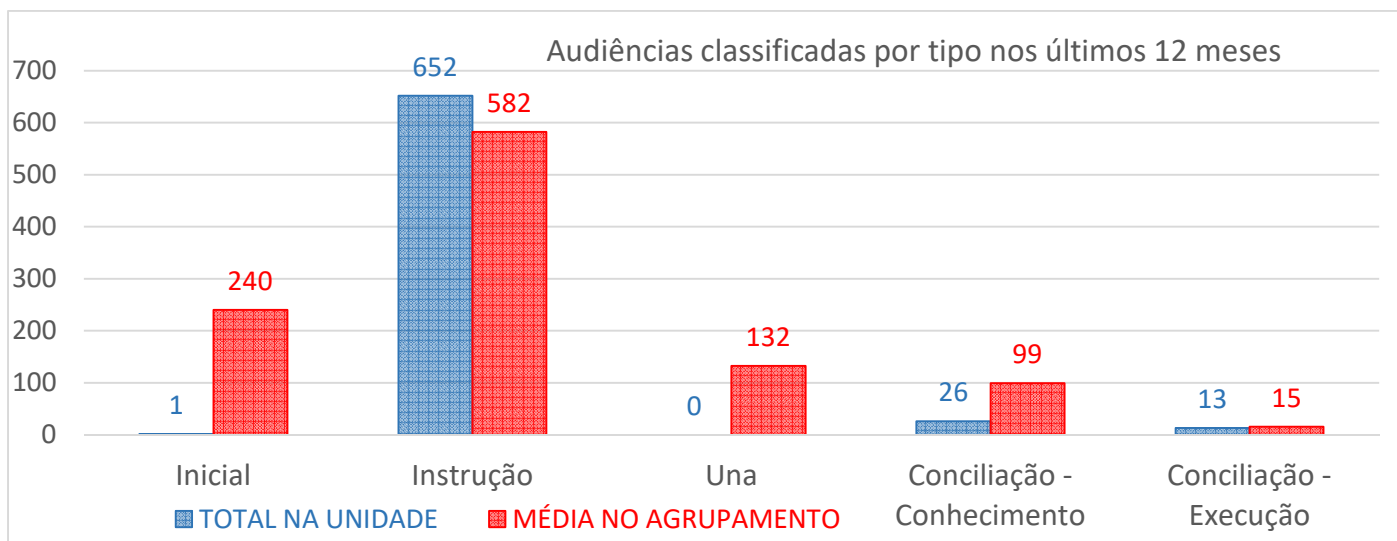
4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	922	604	152,67%
2019	833	470	177,30%
2020	138	103	133,79%
2021	352	314	112,26%
2022	617	465	132,69%
2023	757	515	146,98%
2024	693	523	132,46%
2025 (até 31/05)	216	217	99,68%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Brazaca Boff	0	4	0	0	0	4
Fabio Luiz Pacheco	0	6	0	0	0	6
Gabriela Battasini	1	4	0	0	0	5
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	4	0	0	0	4
Márcia Carvalho Barrili	0	258	0	16	8	282
Paulo Pereira Müzell Junior	0	371	0	10	5	386
Rachel Werner	0	5	0	0	0	5
TOTAL NA UNIDADE	1	652	0	26	13	692
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	240	582	132	99	15	1.069





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 ou 2 E 3 P -	-	1 ou 2 E 3 P	-	-
Tarde	1 ou 2 E 3 P	-	1 ou 2 E 3 P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 ou 2 E 3 P	-	1 ou 2 E 3 P	-
Tarde	-	1 ou 2 E 3 P	-	1 ou 2 E 3 P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria André Ricardo Moraes Eberhardt em 24/06/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

O Diretor de Secretaria informa que, em regra, as audiências são presenciais, exceto as do Juízo 100% digital, quando o Juízo entender viável a realização na modalidade telepresencial ou em caso de requerimento das partes.

As audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, são designadas semanalmente somente por requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor informa que a Juíza Titular transcreve as audiências e grava as telepresenciais. O Juiz Substituto, por sua vez, não transcreve os depoimentos e grava todas as audiências. Os Juízes não utilizam a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	10/09/2025	28/10/2025	25/08/2025	15/07/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	26/06/2025	30/06/2025	01/07/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	09/07/2025	24/06/2025	30/06/2025	01/07/2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria André Ricardo Moraes Eberhardt em 24/06/2025)

O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade aproximadamente 416 (quatrocentos e dezesseis) processos aguardando a inclusão em pauta, os quais estão sendo pautados, por determinação da Juíza Titular, sendo observada a ordem de antiguidade e complexidade.



Os processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “*sine die*” estão alocados na tarefa “*Cumprimento de Providências*”, com GIGS 20/12/2024 e descrição “*Reincluir em pauta ou Remarcar Instrução*”.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, e o controle deles ocorre com uma planilha com auxílio de IA.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	302	61	20,20%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	390	95	24,36%
TOTAL	692	156	22,54%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 33,85%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024 para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

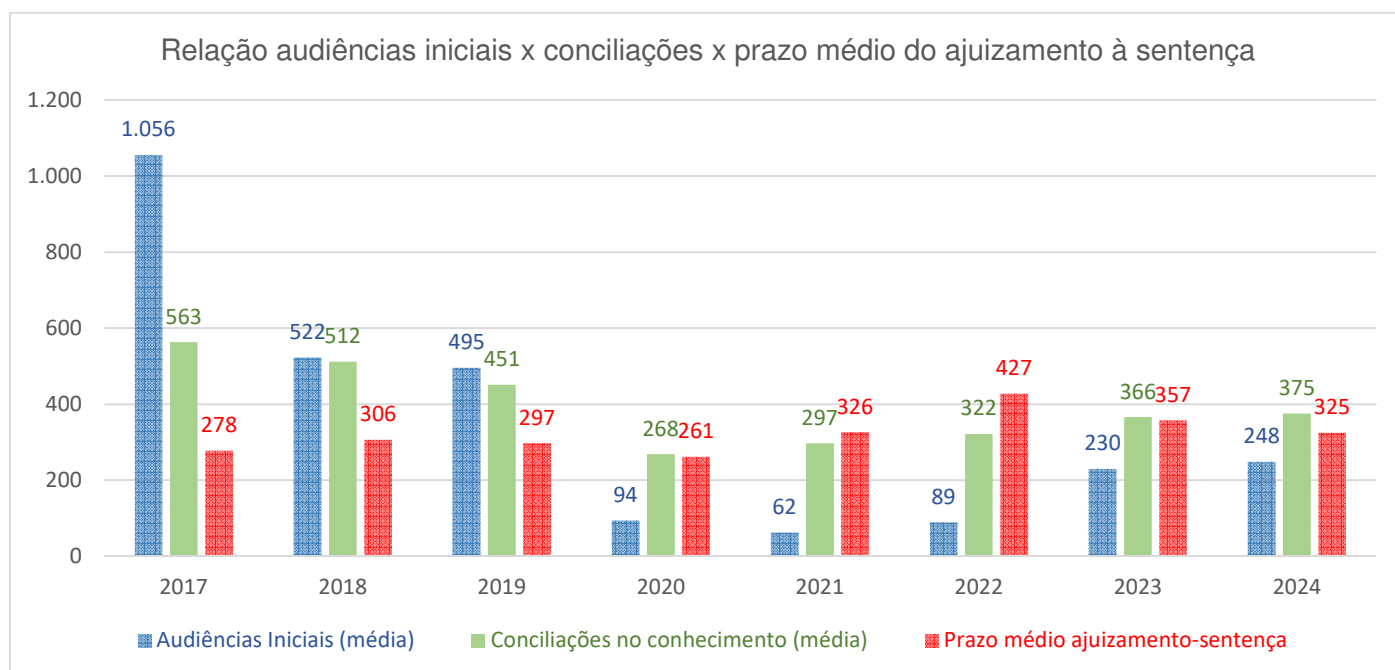
(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”



A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

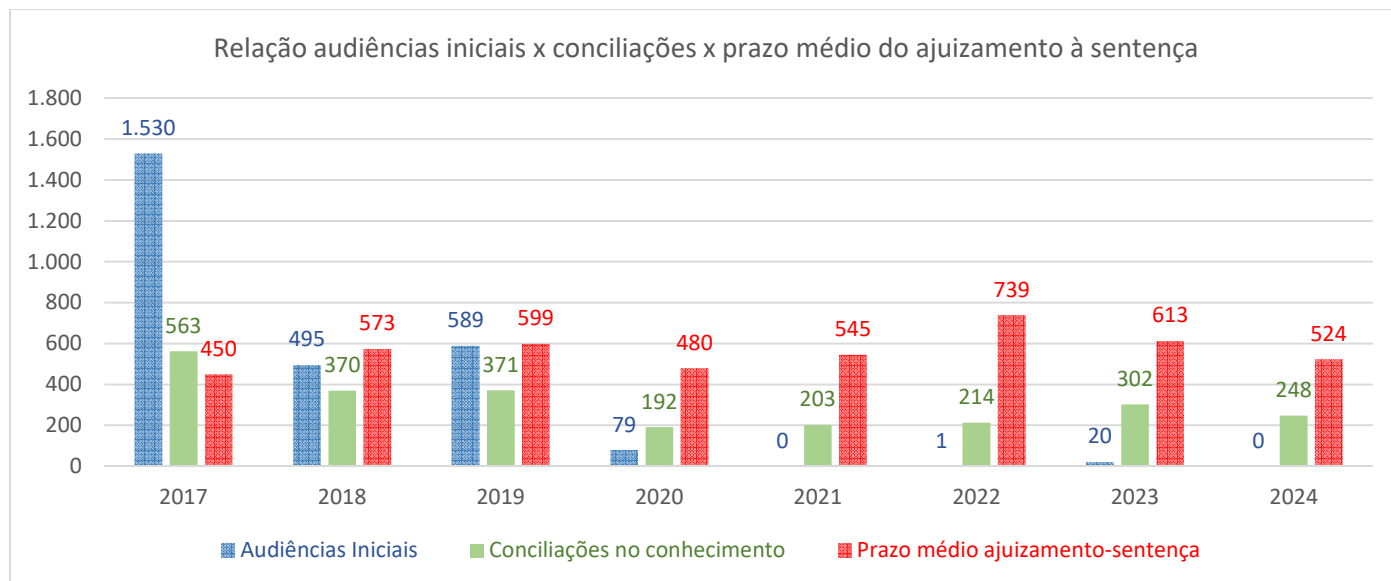
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando, de um modo geral, as conclusões apresentadas no tópico anterior. No triênio anterior à pandemia, a média anual de audiências iniciais foi de 871, e a média de processos solucionados por acordo foi de 434, enquanto que o prazo médio de tramitação foi de 540 dias. Já no triênio posterior à pandemia, em que realizadas apenas 21 iniciais em todo o período, os acordos caíram para 254 e o prazo médio alcançou 625 dias, considerando a média anual.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 275,60 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	887	523,57

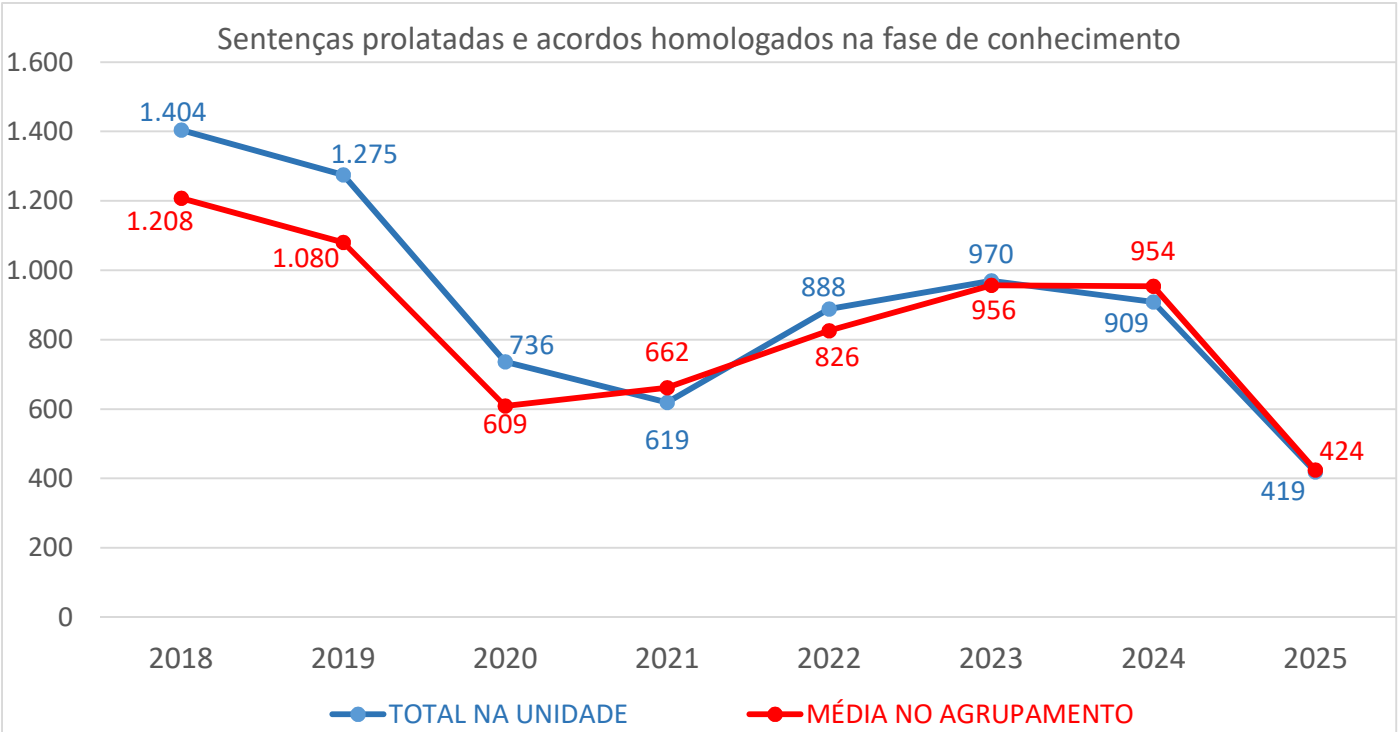
Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	370	371	192	203	214	302	248	65
Julgamentos com resolução de mérito	912	794	461	357	621	603	589	316
Julgamentos sem resolução de mérito	122	110	83	59	53	65	72	38
TOTAL NA UNIDADE	1.404	1.275	736	619	888	970	909	419
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	424

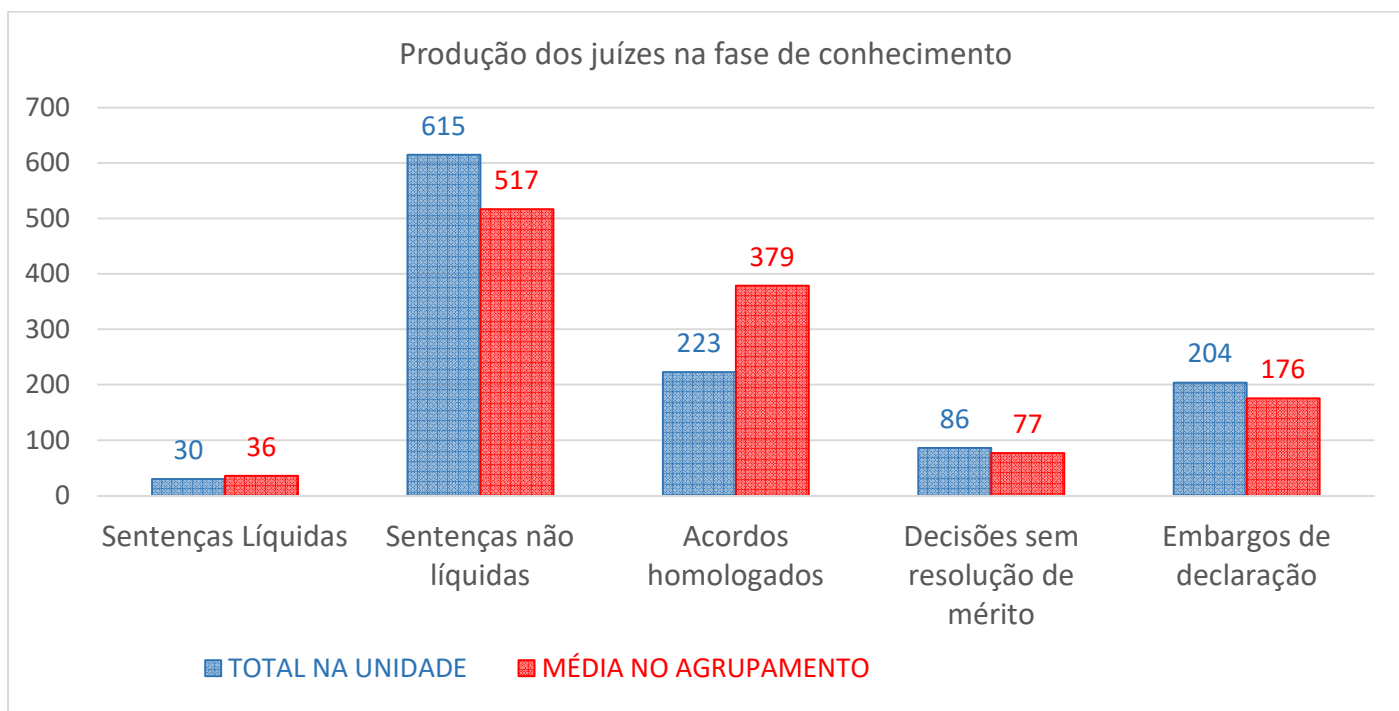


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Rebello Duarte Schuck	0	1	0	0	3
Amanda Brazaca Boff	0	3	0	1	3
Ana Paula Freire Rojas	0	0	0	2	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	3
Fabio Luiz Pacheco	0	2	4	0	0
Gabriela Battasini	0	1	2	0	1
Giovane Brzostek	0	3	0	0	2
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	4	1	0	0
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	5	0	0	2



Márcia Carvalho Barrili	17	233	107	40	75
Paulo Pereira Müzell Junior	12	354	108	43	113
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	1	5	0	0	2
Rachel Werner	0	3	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	30	615	223	86	204
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	517	379	77	176



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 26/06/2025, referente aos dados computados até 24/06/2025, às 07h56min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01 11/03/2025	Márcia Carvalho Barrili	81	0020619-86.2023.5.04.0234*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz (com prazo contabilizado até o início da consolidação do e-Gestão quando prévia) há mais de 30 dias
02 01/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	69	0020443-10.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03 01/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	69	0020495-06.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04 01/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	69	0020589-17.2024.5.04.0234*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
05 02/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	68	0020199-47.2024.5.04.0234*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
06 03/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	65	0020367-49.2024.5.04.0234*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

07	03/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	65	0020507-20.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	03/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	65	0020560-98.2023.5.04.0234*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
09	03/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	65	0020770-52.2023.5.04.0234*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	07/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	63	0020992-83.2024.5.04.0234*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
11	10/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	58	0020977-17.2024.5.04.0234*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
12	22/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	52	0020133-67.2024.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
13	22/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	52	0020507-83.2024.5.04.0234*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
14	22/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	52	0020910-86.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	23/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	51	0020377-30.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
16	24/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	50	0020331-07.2024.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	24/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	50	0020572-15.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
18	24/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	50	0020593-88.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
19	24/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	50	0020848-46.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
20	28/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	48	0020954-71.2024.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
21	29/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	45	0020546-17.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
22	30/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	44	0020792-13.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
23	02/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	43	0020420-64.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
24	02/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	43	0020552-24.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
25	02/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	43	0020576-52.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
26	02/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	43	0020740-17.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
27	02/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	43	0020764-45.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	05/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	41	0020334-59.2024.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	05/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	41	0020613-79.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
30	05/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	41	0020615-49.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
31	05/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	41	0020635-40.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
32	07/03/2025	Márcia Carvalho Barrili	38	0020225-79.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
33	07/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	37	0020063-16.2025.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
34	08/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	36	0020683-96.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
35	08/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	36	0020725-14.2024.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
36	09/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	35	0020569-63.2023.5.04.0233	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
37	09/05/2025	Márcia Carvalho Barrili	35	0020805-12.2023.5.04.0234	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
38	14/04/2025	Paulo Pereira Müzell Junior	56	0020073-31.2023.5.04.0234*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
39	29/04/2025	Paulo Pereira Müzell Junior	45	0020649-87.2024.5.04.0234*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz (com prazo contabilizado até o início da consolidação do e-Gestão quando prévia) há mais de 30 dias
Total:					39 processos

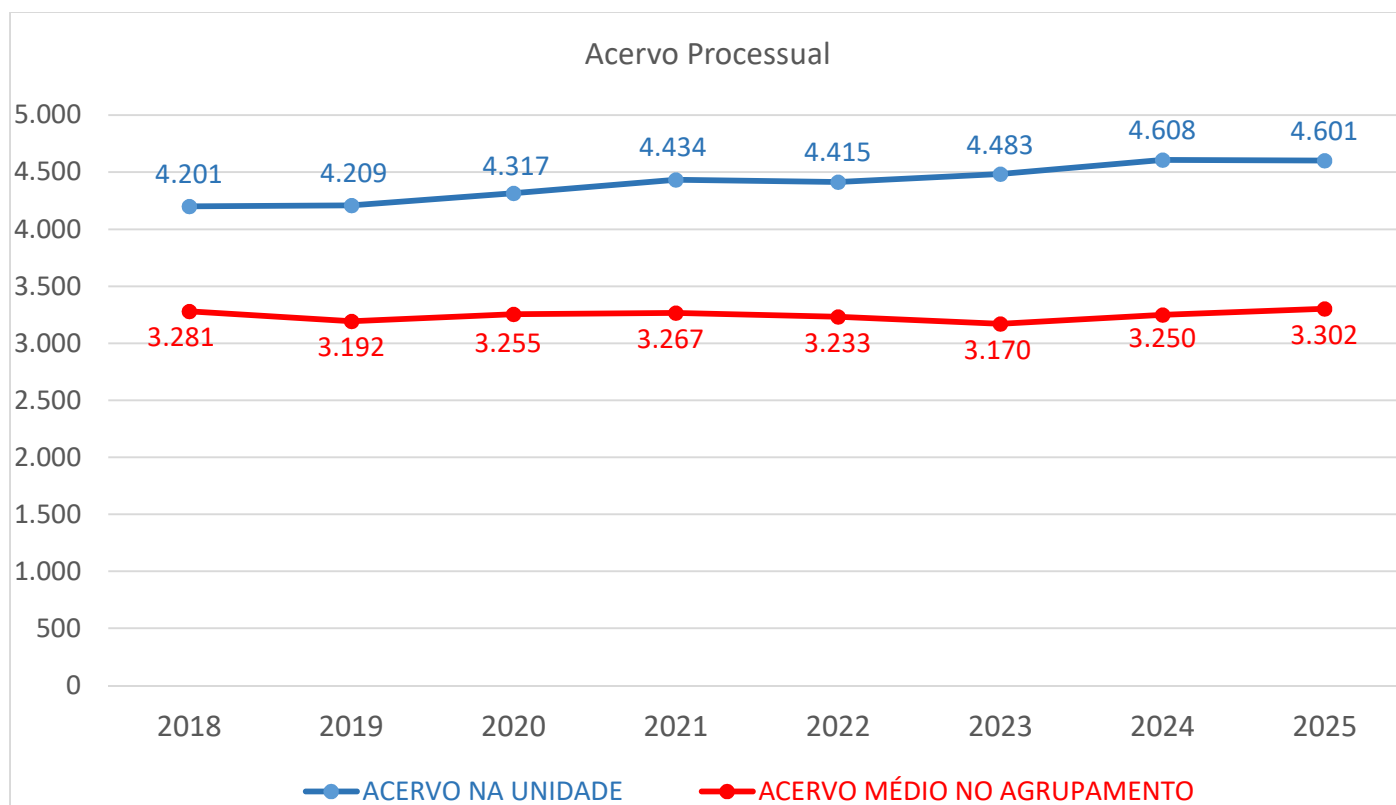
*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.432	1.160	1.270	1.456	1.312	1.246	1.285	1.309
Pendentes de finalização no conhecimento	1.214	1.473	1.234	1.118	1.239	1.142	1.133	1.201
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.518	1.551	1.796	1.843	1.849	2.079	2.178	2.076
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	25	17	17	15	16	12	15
ACERVO NA UNIDADE	4.201	4.209	4.317	4.434	4.415	4.483	4.608	4.601
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.302

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

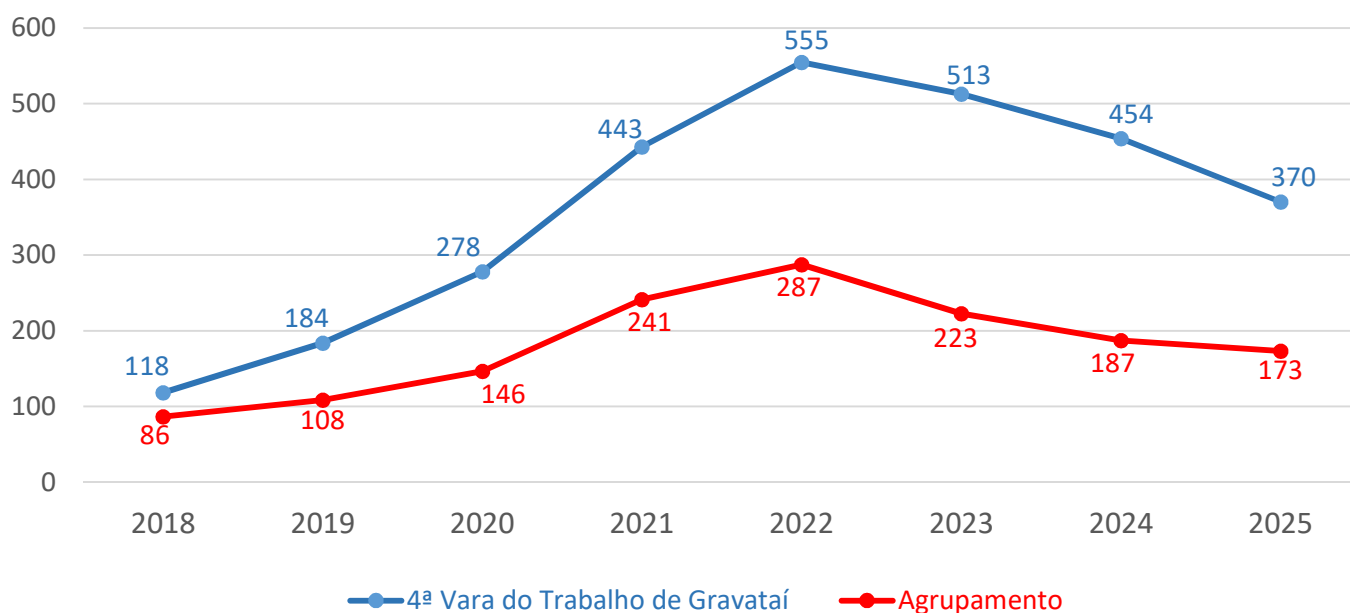
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	118	184	278	443	555	513	454	370
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	173
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	618	693	445	588	758	605	493	474
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	256

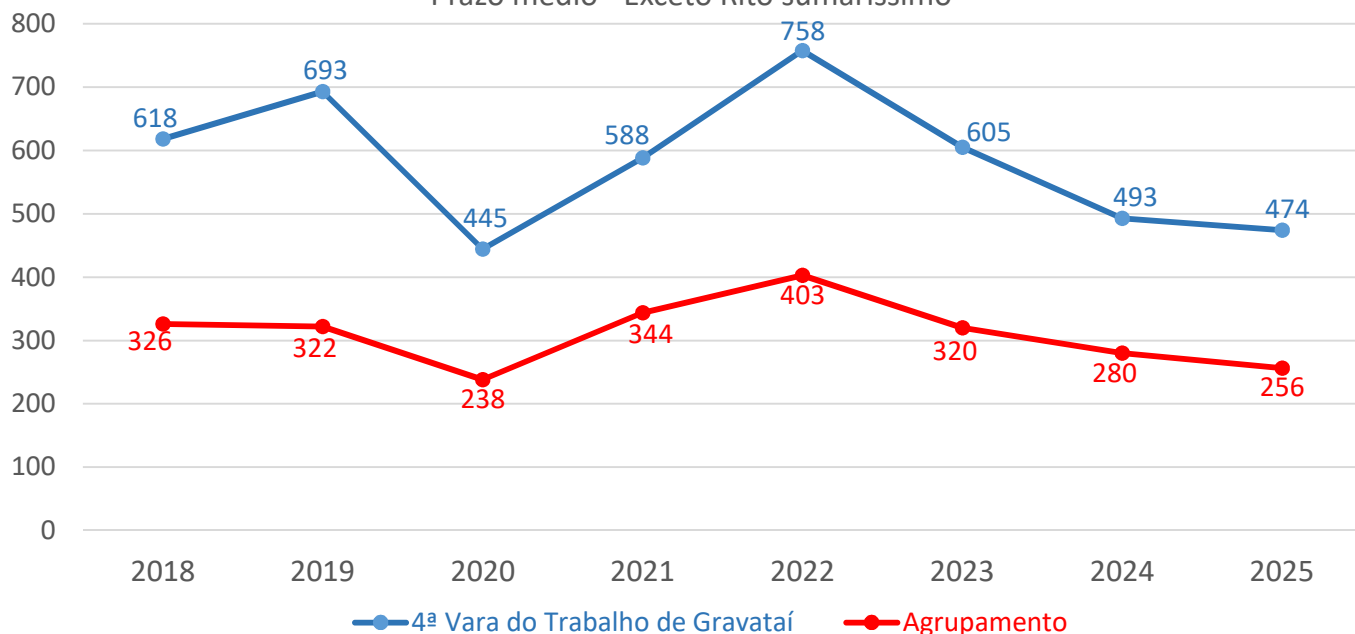


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



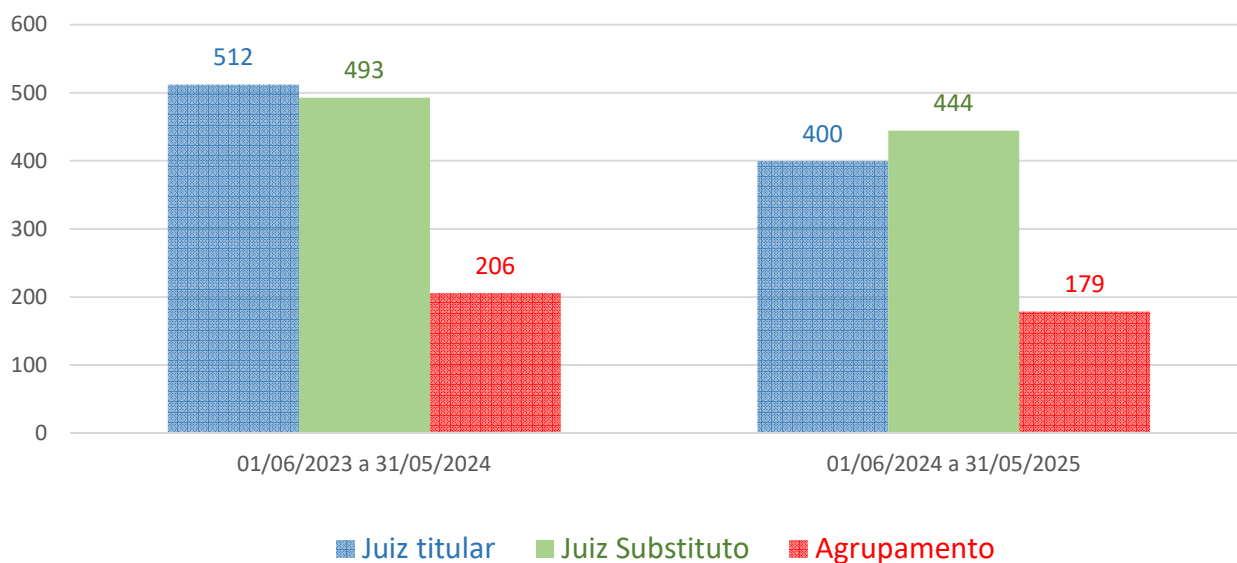
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	512	400	-21,90%
	Juiz Substituto	493	444	-9,87%
	Agrupamento	206	179	-13,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	535	503	-6,04%
	Juiz Substituto	549	455	-17,13%
	Agrupamento	296	272	-8,20%

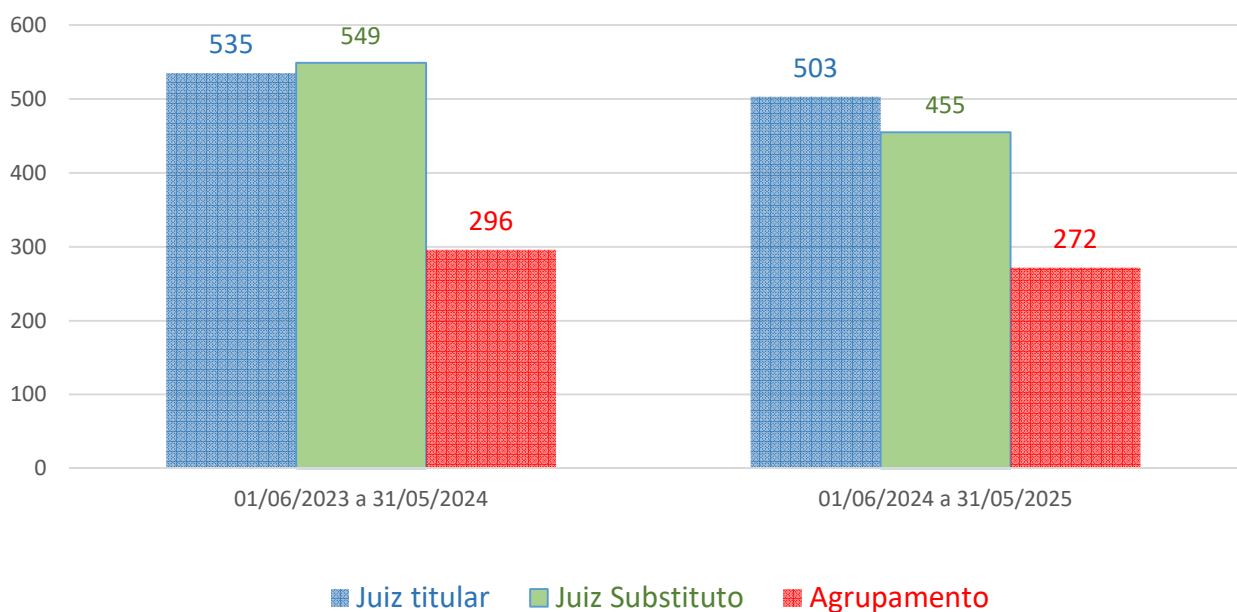


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

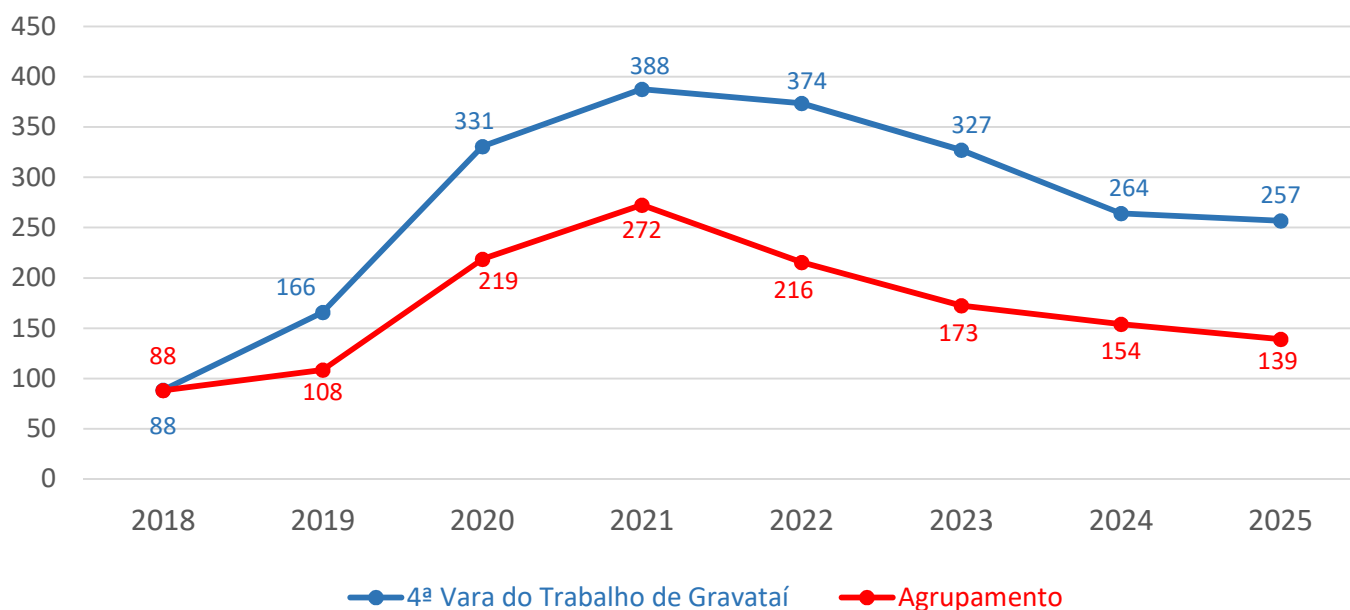


c) Idade média nos processos em instrução

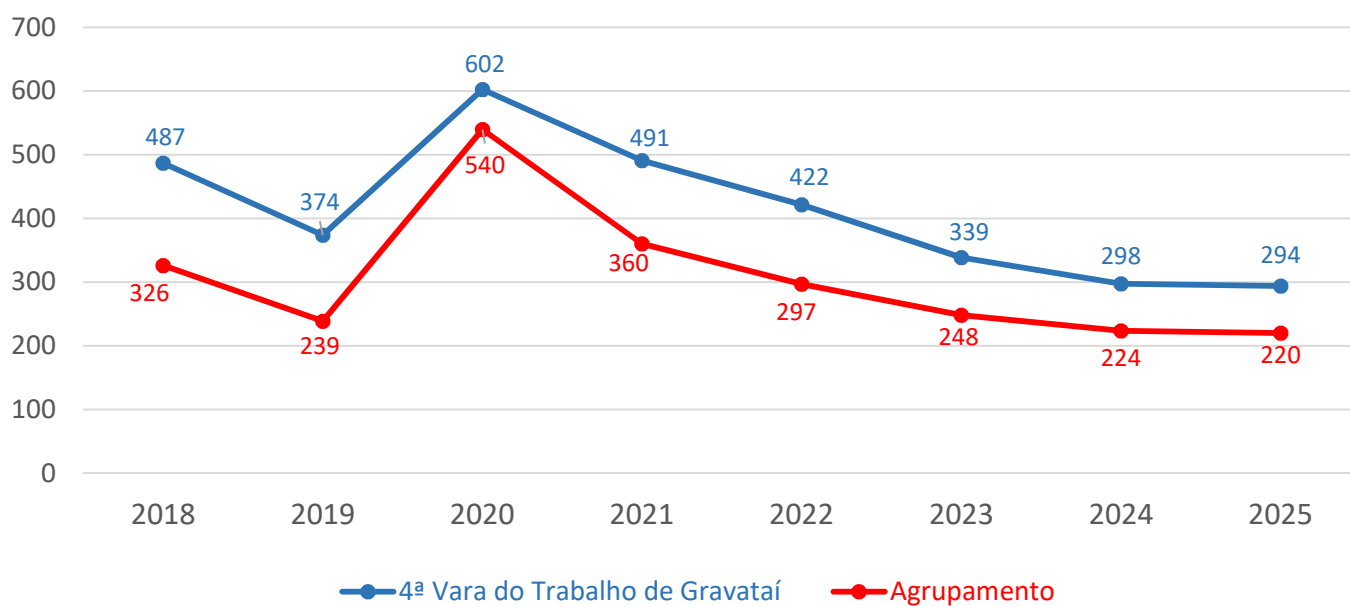
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	88	166	331	388	374	327	264	257
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	139
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	487	374	602	491	422	339	298	294
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	220



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

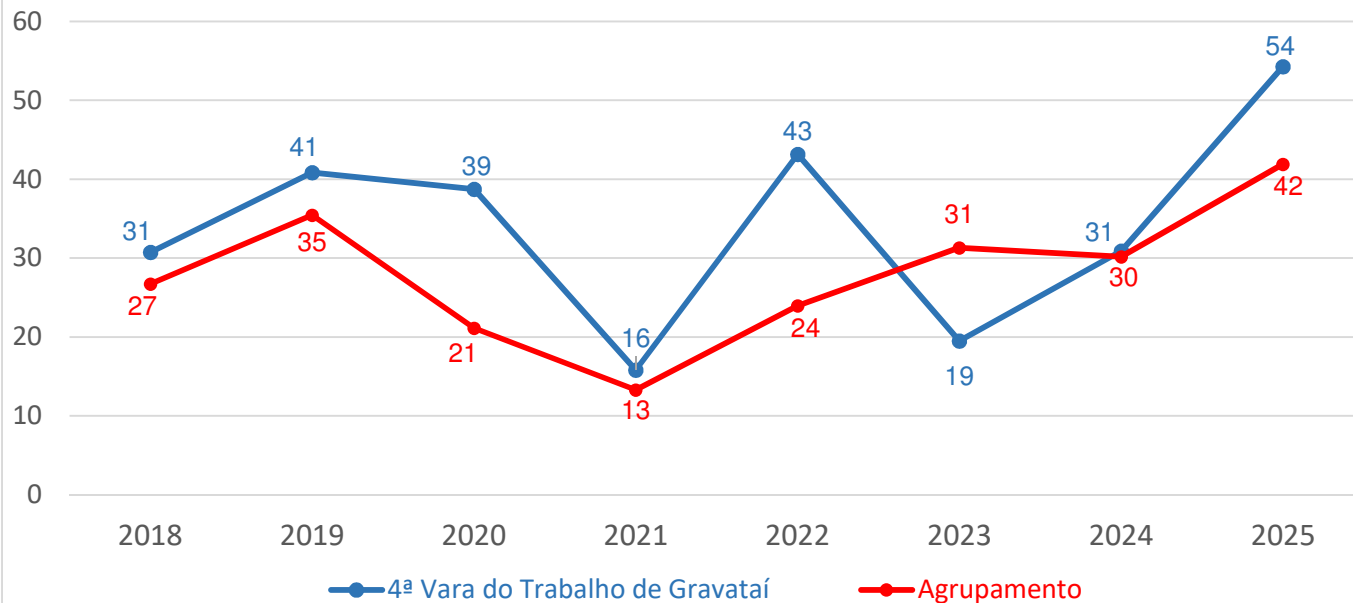
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	31	41	39	16	43	19	31	54
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	70	68	44	22	41	30	34	62
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	42

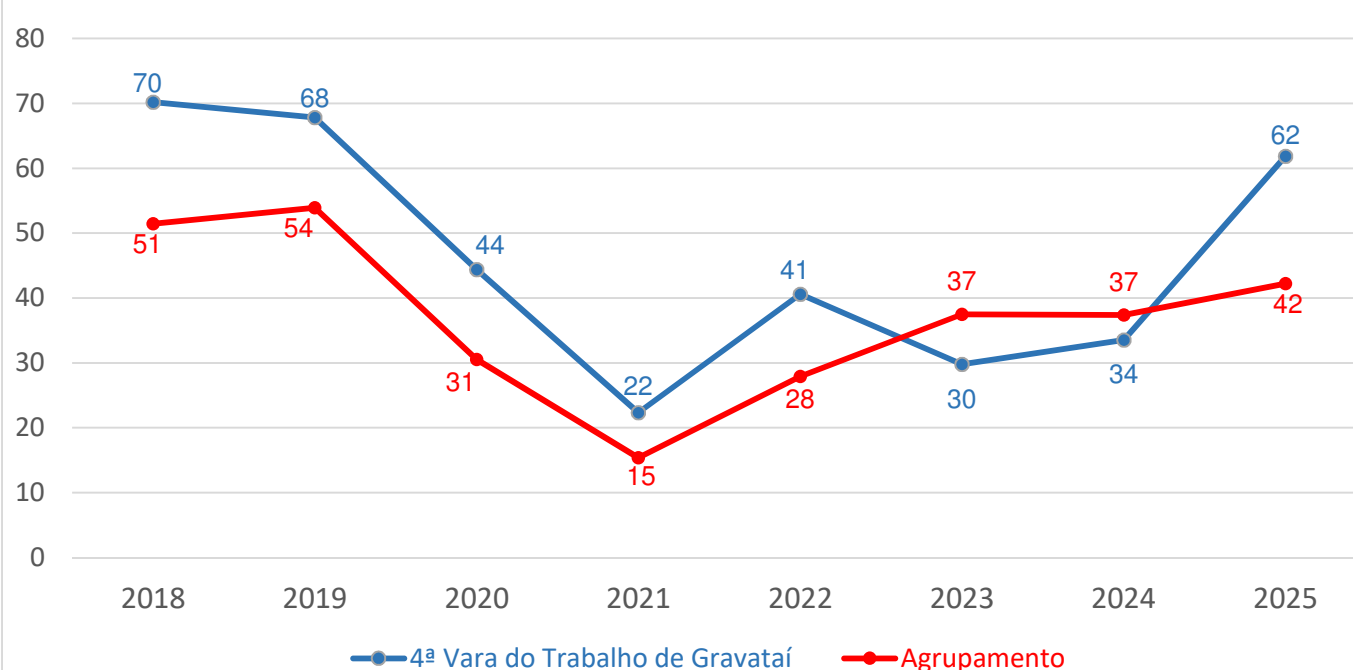


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

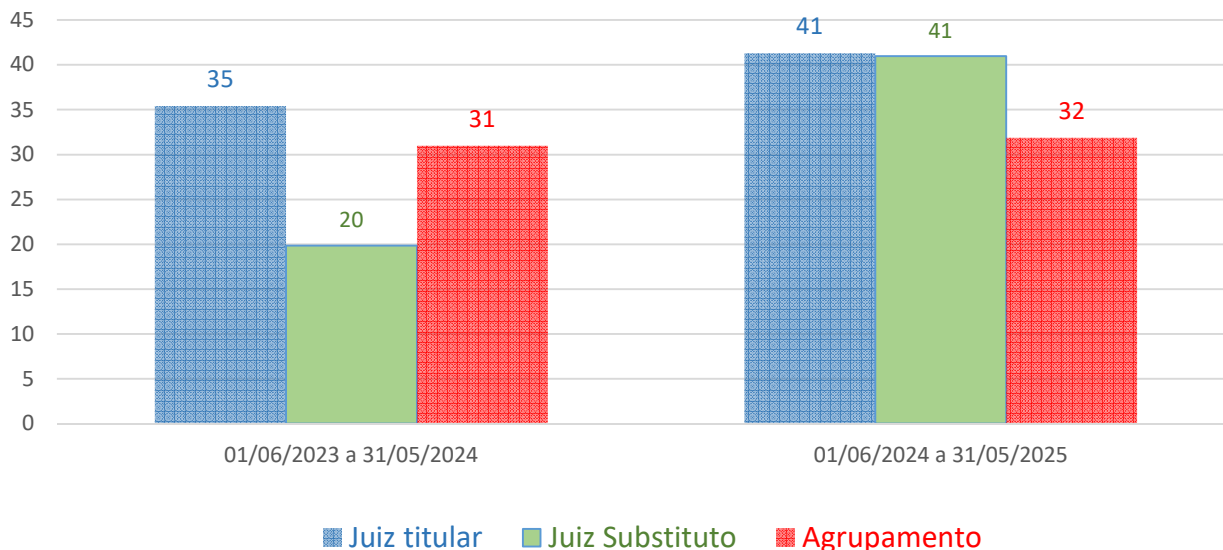


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

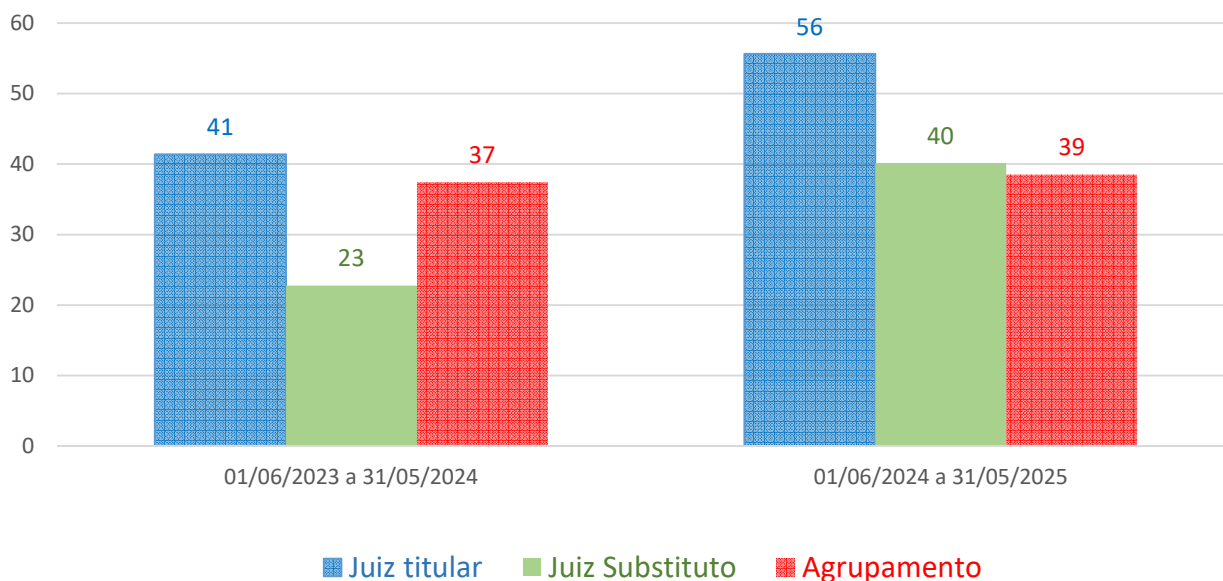
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	35	41	16,62%
	Juiz Substituto	20	41	106,31%
	Agrupamento	31	32	2,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	41	56	34,41%
	Juiz Substituto	23	40	76,21%
	Agrupamento	37	39	2,89%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



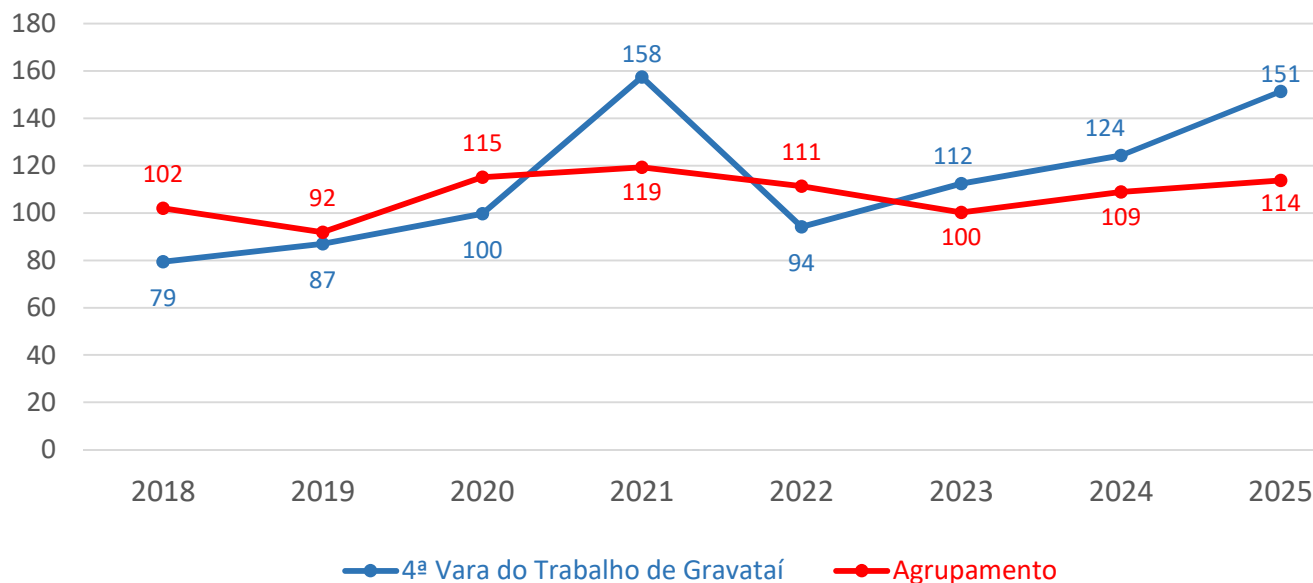
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

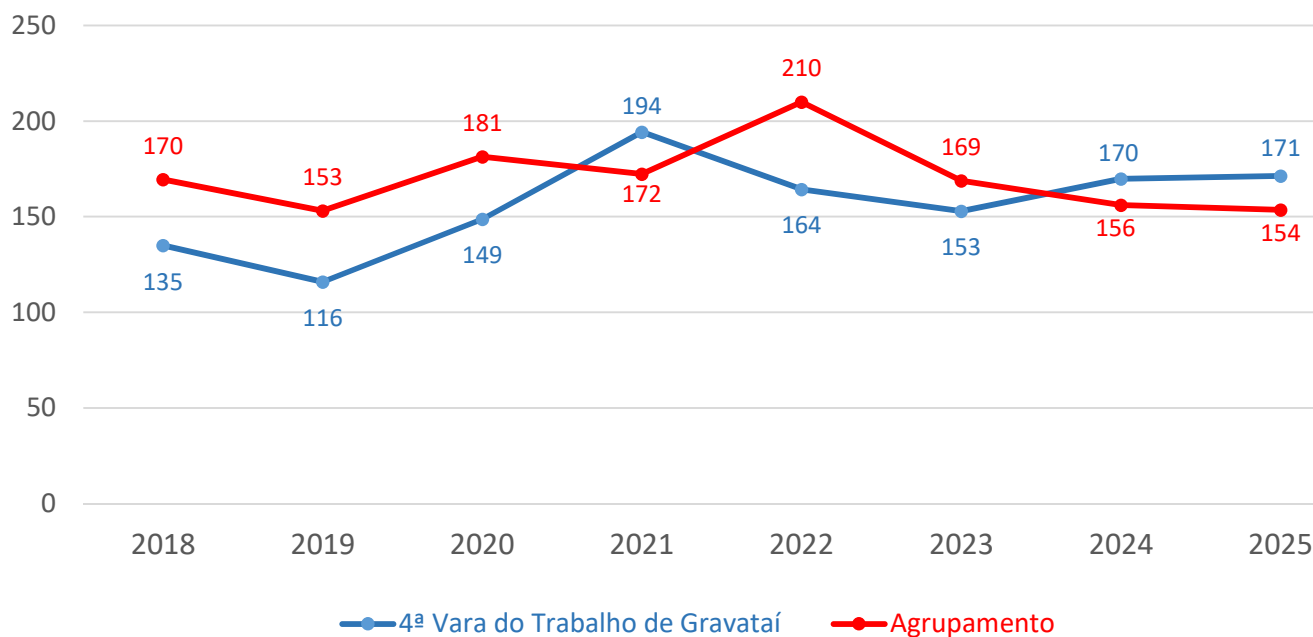
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	79	87	100	158	94	112	124	151
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	114
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	135	116	149	194	164	153	170	171
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



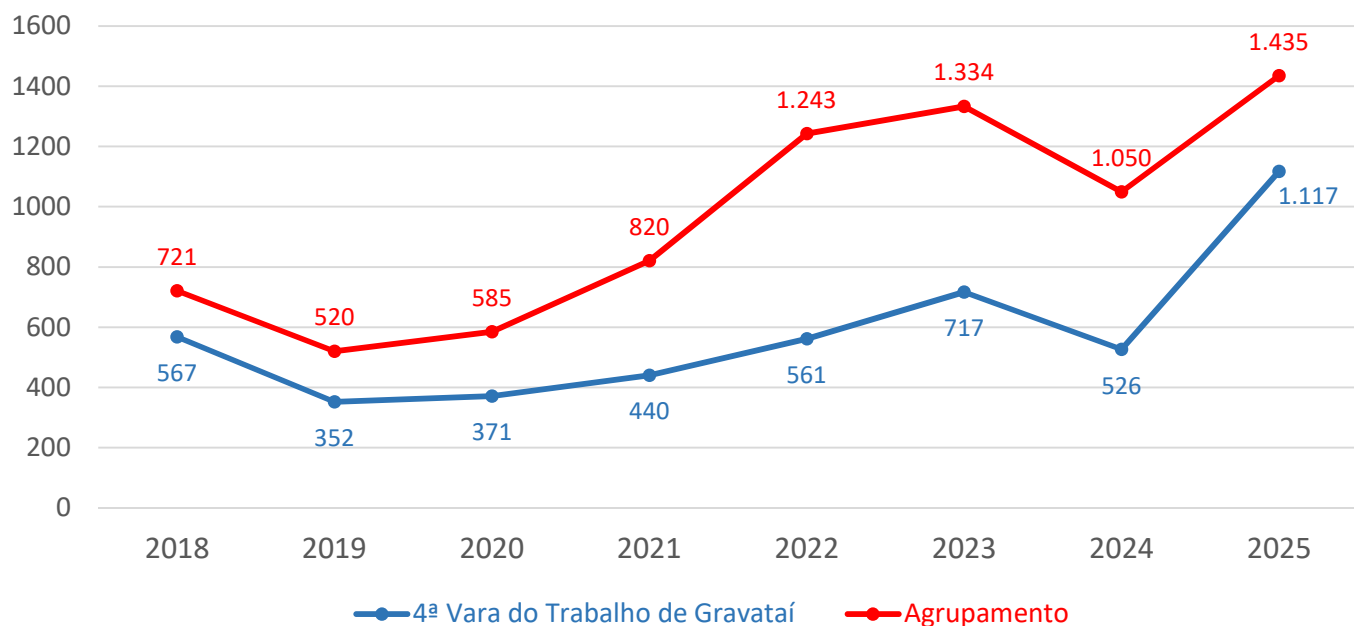
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

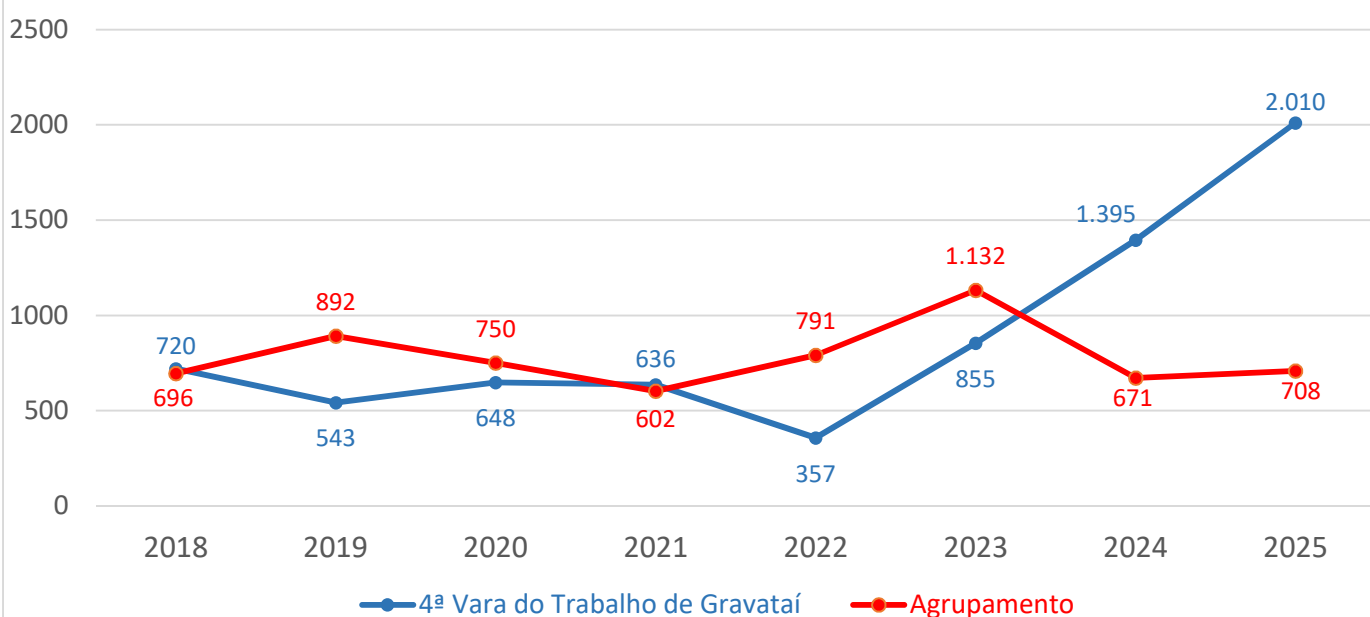
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Ente Privado	4ª VT de Gravataí	567	352	371	440	561	717	526	1.117
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.435
Ente Público	4ª VT de Gravataí	720	543	648	636	357	855	1.395	2.010
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	708



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



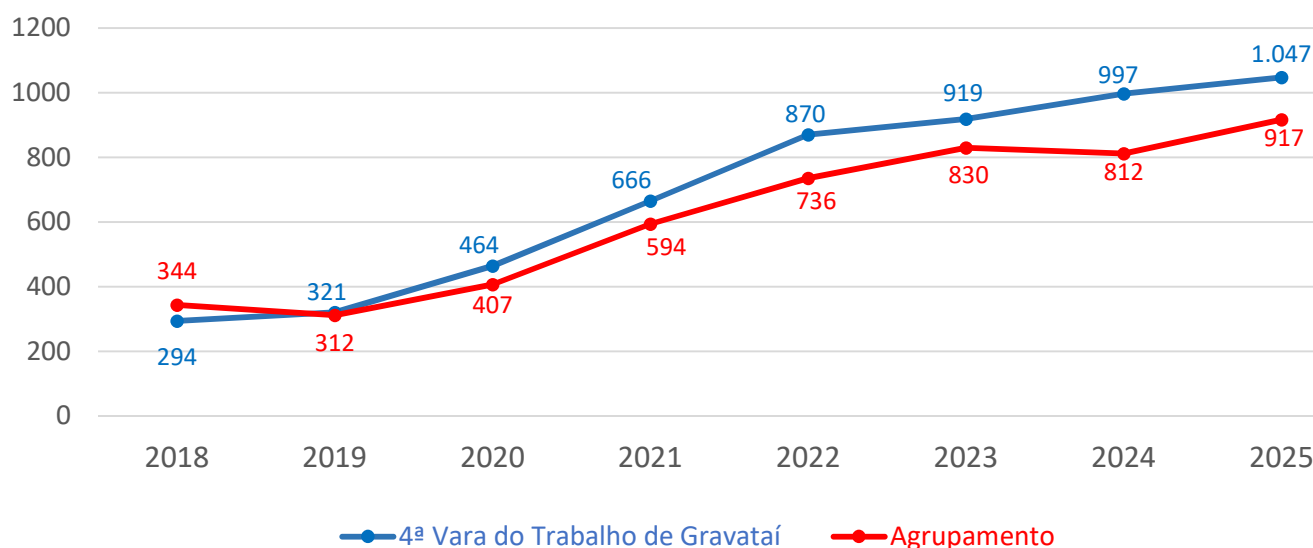
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

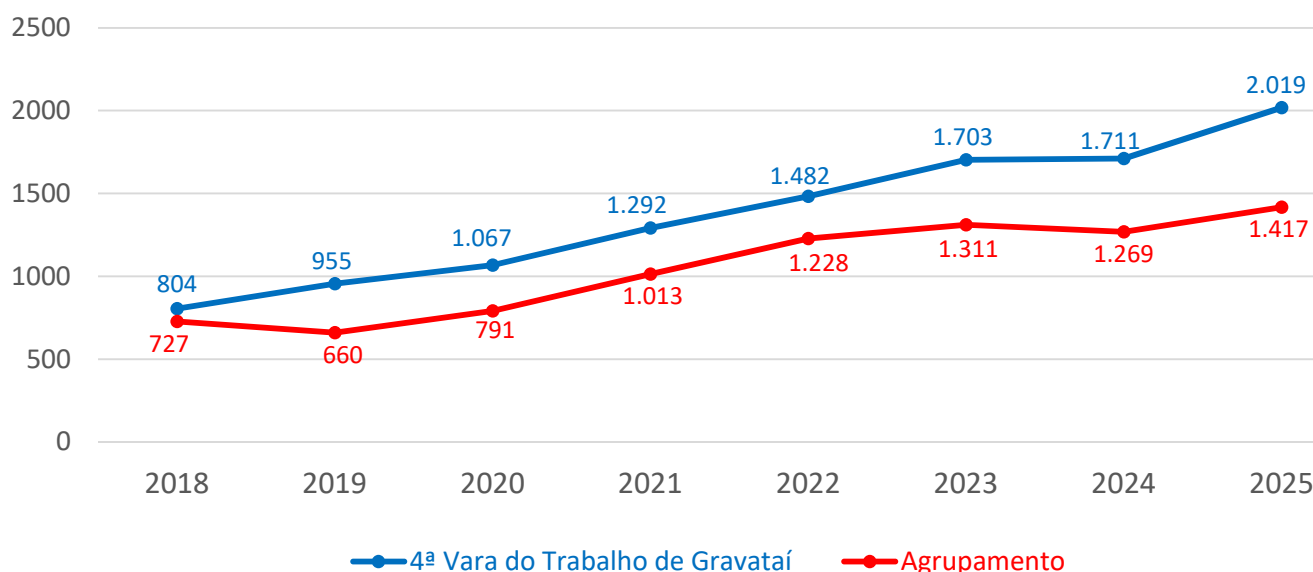
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	294	321	464	666	870	919	997	1.047
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	917
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Gravataí	804	955	1.067	1.292	1.482	1.703	1.711	2.019
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.417



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí alcançou a 123ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.546 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
969	888	970	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
59,3%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.251	1.258	1.164	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
163	169	160	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
30,1%	29,9%	30,6%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)
Taxa de congestionamento líquida	59,2%	59,3%	58,7%
Meta não cumprida			

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
498	405	499	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025		Cláusula de Barreira	Resultado
77,5%		< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1.213	1.033	1.129	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
5	5	5	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
30,9%	17,0%	31,4%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,3%	56,1%	58,8%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, no dia 23/06/2025, constam da tabela a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	17	04/06/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	6	05/03/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de três meses.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	922	13/06/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, aguardo de realização de perícia, inclusão de processos em pauta, bem como para controle manual de prazos em geral, não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. A maioria dos processos está na fase de conhecimento (609), e dezenas deles aguardam inclusão em pauta, alguns há mais de um ano, todos com GIGS de atividade "Prazo: marcar pauta – audiência de instrução" com vencimento apenas em 20/12/2025. Além disso, 80 processos não possuem GIGS.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Recomenda-se, ainda, a efetiva inclusão em pauta dos processos retidos na tarefa com essa finalidade, bem como a adequação dos prazos dos GIGS às tarefas correspondentes, evitando-se a colocação de prazos tão longos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1061	02/07/2024
Observações: sinala-se a existência de processo retido na tarefa Aguardando Prazo por erro na integração com o DJEN ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1132	14/10/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade. Além disso, há mais de 80 processos sem GIGS de prazo e atividade, bem como constata-se a existência de processos com transação homologada na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	54	05/05/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com solenidades já realizadas. Além disso, existe número muito reduzido de processos na tarefa, considerando a quantidade de processos que aguardam inclusão em pauta.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	1	10/06/2025
Observações: constata-se a manutenção de apenas um processo na tarefa, pendente da elaboração de minuta.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	92	20/05/2025
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/05/2025, em		



tramitação, em sua maioria, na fase de liquidação.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	66	27/02/2025

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, análise de petições das partes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, principalmente na fase de execução, os mais antigos há quase quatro meses retidos na tarefa. Destaca-se, por fim, que apenas um processo possui GIGS de atividade.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes e Cumprimento de Providências), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	1	23/05/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de um processo na tarefa Conclusão ao Magistrado há um mês, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	14	07/04/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	7	01/03/2025

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a). Contudo, verifica-se que há processos retidos na tarefa há mais de três meses.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e conclusão das minutas, para prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	9	02/05/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao Magistrado – Dependência, visto que identificados somente 9 processos. No entanto, verifica-se que o processo mais antigo está na tarefa desde 02/05/2025, sem movimentação pela Unidade desde a distribuição.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	5	13/06/2025

Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 23/06/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
4	0021389-26.2016.5.04.0234	13/06/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de quatro petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 13/06/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 23/06/2025 e 24/06/2025 quando o acervo da Vara contava com 2557 processos em fase de conhecimento, 537 processos em fase de liquidação, 1664 processos em fase de execução e 9105 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020811-19.2023.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 09/06/2025 e instrução encerrada (Id a7cdbfa). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo para prolação de sentença, nos termos da ata de audiência.</i>
2	Processo nº 0020122-04.2025.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com transação homologada por sentença para pagamento parcelado (Id 9fc46c4). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o prévio início da fase de liquidação no PJe, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção do processo, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.</i>
3	Processo nº 0020146-66.2024.5.04.0234 Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 12/05/2025, sem movimentação desde o término do prazo concedido à parte autora. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
4	Processo nº 0020307-76.2024.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a resposta da empresa de telefonia ao ofício recebido (19/03/2025 - Id 998f0f6). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
5	Processos nº 0020700-83.2023.5.04.0024 0020024-53.2024.5.04.0234 0020030-60.2024.5.04.0234 Movimentação processual: relação de processos na tarefa Cumprimento de Providências com determinação de inclusão em pauta de instrução, representativos de dezenas de feitos na mesma situação. Há oposição de GIGS com data muito distante (20/12/2025), considerando que os processos mais antigos estão represados na tarefa e sem movimentação desde 2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.</i>

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020437-66.2024.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho nomeando perito contador em 04/04/2025, pendente de intimação (Id da577b2). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a intimação do perito.</i>
2	Processo nº 0020241-67.2022.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 26/05/2025, com determinação de conclusão dos autos para fins de extinção da execução (Id 9050114). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a).</i>
3	Processo nº 0020017-32.2022.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o término do prazo concedido à reclamada para manifestação sobre os cálculos da reclamante (20/02/2025). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
4	Processo nº 0020382-57.2020.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com embargos de declaração da reclamada pendentes de análise (Id fcacf89). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para análise do recurso.</i>
5	Processo nº 0020716-52.2024.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a manifestação da reclamada impugnando os cálculos do perito (25/03/2025 - Id f2e679b). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020014-09.2024.5.04.0234 Movimentação processual: processo retido na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 23/05/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito e adequada movimentação processual.</i>
---	--



2	Processo nº 0000083-69.2014.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com determinação de providências pendentes de cumprimento pela Secretaria (27/02/2025 – Id 803d644). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 803d644.</i>
3	Processo nº 0020638-97.2020.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde o desbloqueio e transferência de valores em 19/03/2025 (Id a9b8865). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação da exceção de pré-executividade, conforme despacho de Id cf04fac.</i>
4	Processo nº 0020239-34.2021.5.04.0234 Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Despacho desde 01/03/2025, sem movimentação desde a manifestação da exequente de 03/09/2024 (Id 9700ac3). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a elaboração da minuta e encaminhamento ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
5	Processo nº 0020025-72.2023.5.04.0234 Movimentação processual: processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, com sentença de extinção do processo e decurso do prazo concedido às partes. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE concluir a movimentação do processo.</i>

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 24/06/2025, sendo constatada a ausência de processos no arquivo provisório. No fluxo de sobrestamento há 1137 processos, remetidos entre 14/10/2019 e 24/06/2025.

Constata-se que, em regra, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento, liquidação e execução, bem como verificou ausência de pendências no protocolo da Unidade.

O número de processos aguardando designação de audiência de instrução aumentou de 705 para 925, sem justificativa pela Unidade.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram pequeno acréscimo, de 46 para 47 pendências.

O número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST aumentou de 973 para 1027.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. A atribuição dos responsáveis do processo ocorre de forma manual e por tarefas vinculadas a cada servidor por designação automática. As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados diariamente pelos prazos vencidos no GIGS. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, pois todos os processos têm algum prazo vinculado (automático ou por GIGS) ou estão em nome de algum servidor.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 30 (trinta) notificações e 10 (dez) ofícios pendentes de expedição. Existiam 10 (dez) mandados, nenhuma autorização judicial, 02 (dois) precatórios e 02 (duas) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado com a juntada delas ao processo diariamente.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 (três) dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pelo encaminhamento para servidora responsável (conforme o Juiz), e os alvarás expedidos são controlados com a colocação de prazo no GIGS para verificar se o alvará foi assinado pelo magistrado.

No dia 23/06/2025 foi constatado o total de 92 (noventa e dois) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 20/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 23/06/2025 foi constatado o total de 04 (quatro) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 13/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 24/06/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020371-23.2023.5.04.0234, 0020593-25.2022.5.04.0234, 0020916-93.2023.5.04.0234 e 0020382-52.2023.5.04.0234.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas pelos prazos lançados no GIGS.



O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação integral do débito, registro de parcelas pagas e encaminhamento de eventuais saldos bancários.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o transcurso do prazo para credor informar eventual inadimplemento, desde que quitadas e registradas as despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas na unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec normalmente quando da liberação dos valores; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 24/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 20 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.



Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com a quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020217-73.2021.5.04.0234	30/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020127-60.2024.5.04.0234	28/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020143-14.2024.5.04.0234	05/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020180-41.2024.5.04.0234	20/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020470-56.2024.5.04.0234	21/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020532-96.2024.5.04.0234	11/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020676-70.2024.5.04.0234	09/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020717-37.2024.5.04.0234	23/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020789-24.2024.5.04.0234	15/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0000195-72.2013.5.04.0234	05/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020061-56.2019.5.04.0234	03/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020692-03.2019.5.04.0233	31/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021597-10.2016.5.04.0234	15/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020115-60.2021.5.04.0231	06/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020780-96.2023.5.04.0234	26/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020127-60.2024.5.04.0234	20/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020770-86.2022.5.04.0234	08/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020026-33.2018.5.04.0234	27/05/2024	Embargos de declaração pendentes
0020837-17.2023.5.04.0234	02/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020728-03.2023.5.04.0234	14/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020525-41.2023.5.04.0234	22/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0000228-62.2013.5.04.0234	30/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000228-62.2013.5.04.0234	10/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020447-47.2023.5.04.0234	07/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020652-18.2019.5.04.0234	30/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021041-08.2016.5.04.0234	09/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020446-62.2023.5.04.0234	22/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020619-86.2023.5.04.0234	23/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020253-18.2021.5.04.0234	17/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020591-21.2023.5.04.0234	24/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020742-89.2020.5.04.0234	17/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020591-21.2023.5.04.0234	19/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020013-97.2019.5.04.0234	24/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020619-86.2023.5.04.0234	25/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021059-24.2019.5.04.0234	30/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020396-46.2017.5.04.0234	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020396-46.2017.5.04.0234	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020779-14.2023.5.04.0234	26/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020828-65.2017.5.04.0234	10/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020216-88.2021.5.04.0234	22/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020828-65.2017.5.04.0234	22/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020341-51.2024.5.04.0234	25/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020538-74.2022.5.04.0234	27/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020057-82.2020.5.04.0234	12/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0225300-18.2009.5.04.0231	13/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020142-34.2021.5.04.0234	19/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.090.324,61	62,41%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.169.099,84	20,32%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.944.470,72	17,27%
TOTAL	R\$ 40.203.895,17	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 526.468,17	10,26%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.322.943,98	84,29%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 279.462,30	5,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.128.874,45	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020098-15.2021.5.04.0234	04/04/2025	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	10	49
2	0020078-91.2025.5.04.0231	07/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	48
3	0020372-37.2025.5.04.0234	05/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	33
4	0020294-53.2019.5.04.0234	08/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	30
5	0000440-20.2012.5.04.0234	15/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	25
6	0020293-58.2025.5.04.0234	16/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	24
7	0020693-14.2021.5.04.0234	20/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	22
8	0020872-50.2018.5.04.0234	21/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	21
9	0046800-58.2008.5.04.0232	29/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	15
10	0020630-86.2021.5.04.0234	02/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	13
11	0020630-86.2021.5.04.0234	02/06/2025	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	10	13
12	0020630-86.2021.5.04.0234	02/06/2025	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	10	13
13	0020144-38.2020.5.04.0234	04/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 355 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Gravataí; destes, 41 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 314 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 11,41 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se o aumento da



produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 6,35 pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de lenta recuperação, embora ainda aquém dos patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 1.884 audiências em 2019; 298 em 2020; 398 em 2021; e 726 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo gradual redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais. Porém, mesmo considerando essa tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1), é consideravelmente superior ao da média do agrupamento e ao da média nacional. Essa situação merece especial atenção e demanda adoções de providências com a finalidade de redução desse prazo.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí alcançou a 123ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.546 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por tarefa.

O Diretor informa que há cinco servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, duas em regime integral e três em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que não identifica qualquer dificuldade nessa modalidade de trabalho.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra a utilização de importantes recursos de gestão, havendo necessidade de aprimoramento das rotinas a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“Há necessidade de recuperação de forros e paredes da unidade, em razão de infiltrações de umidade, para eliminação do mofo aparente. Permanecem goteiras.

Solicita-se a análise da ampliação das atividades dos estagiários no PJE. Atualmente eles têm visibilidade e tarefas com muita limitação de atuação.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.



Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 18/06/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 18/06/2025 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

Meta CNJ 3/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 18/06/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/05/2025 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4).



Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se que a Juíza Titular **Márcia Carvalho Barrili** profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 6.7.1 e 9.1), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Prazos Vencidos e Análise;
- f) Reduzir o número de processos com audiência *sine die*, por meio do aprazamento do prosseguimento na audiência inicial ou mediante movimentação mais célere dos processos na fase de conhecimento, com designação da audiência de instrução tão logo concluídas as demais provas;
- g) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPREG, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e **apresente cronograma para regularização dessas pendências**, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que o Diretor de Secretaria informa e solicita na entrevista correcional a necessidade de recuperação de forros e paredes da Unidade, em razão de infiltrações de umidade, para eliminação do mofo aparente; e ressalta que permanecem as goteiras.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEATECO** que o Diretor de Secretaria solicita na entrevista correcional a análise da ampliação das atividades dos estagiários no PJe, considerando que atualmente eles têm visibilidade e tarefas com muita limitação de atuação.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Correição Ordinária Anual e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto Lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 09/07/2025, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Deivti Dimitrios Porto dos Santos (OAB nº 48.591) e Paulo Roberto Bragança Mendes Júnior (OAB nº 85.660). Manifestaram seu reconhecimento à atuação da Corregedoria, em especial quanto à eficácia da gestão relacionada à distribuição de processos, que contribuiu para a celeridade e regularidade da tramitação dos feitos. Além disso, ambos elogiaram a atuação das magistradas e magistrados do Foro, destacando a condução eficiente e cordial das audiências conduzidas pela Juíza Andréia Wiebbelling da 2ª Vara do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Correição Ordinária, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *“.PDF”* ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Márcia Carvalho Barrili, pelo Juiz Substituto Lotado, Paulo Pereira Müzell Júnior, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da Correição Ordinária. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região